



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA POPULAR DE MOÇAMBIQUE

SUMÁRIO

Ministerio da Administração Estatal

Despachos

- Exonera Aurelio Antonio Sumbane do cargo de administrador de distrito
- Exonera Cesar Abdala Chal do cargo de administrador de distrito
- Exonera Artur Mario da Silva do cargo de administrador de distrito
- Exonera Daniel Jacob Sallite do cargo de administrador de distrito
- Exonera Sebastião Siteo do cargo de administrador de distrito
- Exonera Jose da Costa Fernandes do cargo de administrador de distrito

Ministerio da Indústria e Energia

Despacho

- Extingue a COMETAL/MOMETAL, S A R L e nomeia uma comissão liquidatária

Ministerio dos Recursos Minerais

Rectificação

- Ao quadro do pessoal do Ministerio dos Recursos Minerais e serviços dependentes aprovado pelo Diploma Ministerial n.º 63/88 de 11 de Maio publicado no *Boletim da República* I serie n.º 19 da mesma data

Ministerio do Comercio

Despachos

- Determina a reversão para o Estado das quotas de Antonio Santos Mendonça Jose Manuel da Silva Munhoz Soares Fabiao e Carlos Jose de Faro Gamboa Alves na firma Sociedade Industrial e Comercial de Gelados Esquimo nos valores de 200 000 00 MT 57 000 00 MT e 12 500 00 MT respectivamente

- Determina a reversão para o Estado da quota de Adam Mahomed Seedat na sociedade comercial Mohanlal Ratangi & Irmão Limitada no valor de 50 000 00 MT

- Determina a intervenção do Estado e a reversão para o Estado das quotas de Carlos Cordeiro e Raquel Rodrigues Cordeiro na Sociedade Comercial Limitada no valor total de 3 000 000 00 MT e nomeia uma comissão liquidatária

Secretaria de Estado de Hidraulica Agricola

Despachos

- Determina a reversão para o Estado das quotas dos sócios Gerda Francisca Martins Marques e Mario d. Almeida Rolão, no valor de 5 010 000 00 MT e 990 000 00 MT, respectivamente na sociedade COMEL — Comercio de Maquinas e Electricidade Limitada e nomeia o director de Economia Hidraulica Rodrigo Ramalho para gerir as referidas quotas

- Determina a reversão para o Estado das quotas nos valores de 2 700 000 00 MT e 300 000 00 MT ambas pertencentes a socia Gerda Francisca Martins Marques na SOCOIL — Sociedade de Comercio e Industria Limitada, e nomeia uma comissão administrativa

MINISTERIO DA ADMINISTRAÇÃO ESTATAL

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro exonero Aurelio Antonio Sumbane do cargo de administrador de distrito, que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministerio da Administração Estatal em Maputo 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal *José Oscar Monteiro*

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro exonero Cesar Abdala Chale do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministerio da Administração Estatal em Maputo 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal *José Oscar Monteiro*

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Artur Mario da Silva do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministerio da Administração Estatal em Maputo 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, *Jose Oscar Monteiro*

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Daniel Jacob Sallite do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministerio da Administração Estatal em Maputo 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal *Jose Oscar Monteiro*

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero Sebastião Siteo do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço

Ministerio da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, *José Oscar Monteiro*

Despacho

Nos termos da alínea a) do artigo 1 do Decreto Presidencial n.º 53/87, de 30 de Dezembro, exonero José da Costa Fernandes do cargo de administrador de distrito que vinha exercendo em comissão de serviço.

Ministério da Administração Estatal, em Maputo, 4 de Janeiro de 1988 — O Ministro da Administração Estatal, José Oscar Monteiro

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**Despacho**

Por despacho ministerial de Fevereiro de 1978, publicado no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 26, de 2 de Março de 1978, foi intervencionada e nomeada uma comissão administrativa para a COMETAL/MOMETAL, S A R L.

Ao abrigo do estabelecido no n.º 2 do artigo 4 do Decreto Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino

1 É extinta a COMETAL/MOMETAL, S A R L.
2 É nomeada uma comissão liquidatária constituída pelos seguintes elementos:

Laurinda dos Anjos Kanji Simão — Director-geral
Olimpio Andrice Muendula — Director-técnico
Mário Lamúgio — Chefe de manutenção
Isabel Chipanga — Chefe de planificação e estatística
Gaspar David Massinga — Chefe de contabilidade

3 A comissão liquidatária ora nomeada tem amplos poderes para:

- Representar a empresa em liquidação para todos os efeitos legais,
- Implementar as acções necessárias a concretização do processo de liquidação, nomeadamente

— proceder ao apuramento dos valores activos e passivos da empresa,
— promover a realização da cobrança das dívidas activas da empresa,
— propor para aprovação dos Ministérios da Indústria e Energia e o das Finanças os respectivos balanços de liquidação e a resolução dos passivos líquidos

4 É fixado o prazo de cento e oitenta dias, contados a partir da data da publicação do presente despacho para a conclusão do trabalho da comissão liquidatária ora nomeada

Ministério da Indústria e Energia, em Maputo, 17 de Março de 1988 — O Ministro da Indústria e Energia, António José Luma Rodrigues Branco

MINISTÉRIO DOS RECURSOS MINERAIS**Rectificação**

Por Diploma Ministerial n.º 63/88, de 11 de Maio, inserto no *Boletim da República*, 1.ª série, n.º 19, da mesma data, foi publicado o quadro de pessoal do Ministério dos Recursos Minerais e serviços dependentes

Tendo-se verificado algumas categorias constantes no quadro de pessoal, omissões na indicação das classes correspondentes, resultantes da falha do original, de novo se publica na íntegra o quadro supracitado com as devidas rectificações

Quadro de força de trabalho goetal a criar no Ministério dos Recursos Minerais para todo o País

N.º unidades	Designação
5	Directores Nacionais
2	Directores Nacionais-adjuntos
6	Directores ou delegados provinciais
6	Directores ou delegados provinciais-adjuntos
1	Chefe de Serviço Provincial
1	Chefe de Gabinete
10	Chefes de departamento.
1	Chefe de repartição
18	Chefes de secção
10	Chefes de departamento provincial
7	Chefes de repartição provincial
17	Chefes de secção provincial
2	Assistentes técnicos de organização do trabalho e salá-rios D, C, B, A
3	Técnicos de documentação D, C, B, A
2	Técnicos auxiliares de documentação D, C, B, A
1	Secretário de relações públicas
14	Secretários C, B, A
46	Oficiais de administração D, C, B, A
43	Escriturários-dactilógrafos D, C, B, A
19	Dactilógrafos D, C, B, A
6	Tesoureiros B, A
2	Tradutores-correspondentes D, C, B, A
10	Contabilistas D, C, B, A
2	Arquivistas C, B, A
14	Geólogos D, C, B, A, seniores
7	Geofísicos D, C, B, A, seniores
10	Engenheiros de minas D, C, B, A, seniores
3	Engenheiros de tratamento mineiro D, C, B, A, seniores
3	Engenheiros mecânicos D, C, B, A, seniores
1	Engenheiro petroquímico D, C, B, A, sénior
2	Engenheiro electrónico D, C, B, A, seniores
1	Engenheiro electrotécnico D, C, B, A, sénior
2	Engenheiros de sondagens D, C, B, A, seniores
1	Engenheiro topógrafo D, C, B, A, sénior
1	Inspector de segurança mineira
2	Conservadores de museu D, C, B, A
5	Químicos D, C, B, A, seniores
3	Juristas D, C, B, A, seniores
4	Economistas D, C, B, A, seniores
3	Analistas de laboratório D, C, B, A, seniores
2	Programadores de computador D, C, B, A
13	Técnicos de laboratório D, C, B, A
2	Técnicos de geofísica D, C, B, A
3	Técnicos de topografia D, C, B, A
2	Técnicos de mecânica D, C, B, A
5	Técnicos de geologia D, C, B, A
2	Técnicos de electrónica D, C, B, A
1	Técnico de electrotécnica D, C, B, A
56	Técnicos auxiliares de geologia D, C, B, A
14	Técnicos auxiliares de geofísica D, C, B, A
100	Técnicos auxiliares de sondagens D, C, B, A
62	Técnicos auxiliares de laboratório D, C, B, A
23	Técnicos auxiliares de topografia D, C, B, A
3	Técnicos auxiliares de programação D, C, B, A
22	Desenhadores D, C, B, A
2	Operadores de registo de dados D, C, B, A
3	Operadores de máquinas reprodutoras B, A
1	Operador de telex B, A
15	Operadores de rádio B, A
2	Telefonistas B, A
6	Electricistas de manutenção D, C, B, A
5	Electricistas de automóveis D, C, B, A
26	Mecânicos de automóveis D, C, B, A
9	Condutores de automóveis ligeiros
34	Condutores de automóveis pesados B, A
15	Serralheiros mecânicos D, C, B, A
4	Canalizadores C, B, A

N.º	Função
2	Torneiros mecânicos D, C, B, A
1	Bate-chapa C B A
2	Pintores de veículos C B A
2	Pintores C B A
9	Carpinteiros C B A
1	Operários de ajuda C B A
11	Pedreiros C B A
4	Lubrificadores de veículos B A
3	Estofadores C B A
11	Fleís de armazem C B A
2	Encarregados de edificios
42	Guardas B A
1	Porteiro
27	Continuos
31	Serventes B A
24	Ajudantes de operarios
1	Ardeiro B A
2	Cozinheiros B A

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Despacho

A firma Sociedade Industrial Comercial de Gelados Esquimo, sociedade por quotas foi abandonada pelos seus socios nomeadamente Antonio Santos Mendonça Jose Manuel da Silva Munhoz Soares Fabiao e Carlos Jose de Faro Gamboa Alves entao gerente da mesma sociedade com as partes sociais nos valores de 200 000 00 MT 57 500 00 MT e 12 500 00 MT respectivamente tendo sido oportuna mente interveccionada a lei vigente.

Acresce ainda que os mesmos socios dentro do prazo legal e nos termos do n.º 2 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 18/77, de 28 de Abril nao requereram a nao reversao para o Estado das suas quotas.

Nestes termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 18/77 de 28 de Abril determino

1 A reversao para o Estado das quotas de Antonio Santos Mendonça Jose Manuel da Silva Munhoz Soares Fabiao e Carlos Jose de Faro Gamboa Alves nos valores de 200 000 00 MT 57 500 00 MT 12 500 00 MT respectivamente

2 As quotas ora revertidas ficam sob a gestao e controlo da Empresa Nacional do Turismo que as pode negociar

Ministerio do Comercio em Maputo 17 de Maio de 1988 — O Ministro do Comercio Manuel Jorge Aranda da Silva

Despacho

Adam Mahomed Seedat e titular de uma quota no valor de 50 000,00 MT na sociedade comercial Mohanlal Ratangi & Irmão Limitada situada na Avenida Fernao de Magalhaes n.º 455 na cidade de Maputo cujo capital social e de 600 000 00 MT

Aquele socio perdeu a residencia em Mocambique tendo deixado de participar na administracao e na vida da referida sociedade.

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido no n.º 1 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 18/77 de 28 de Abril determino

1 A reversão para o Estado da quota de Adam Mahomed Seedat na sociedade comercial Mohanlal Ratangi & Irmão, Limitada no valor de 50 000 00 MT, bem como os direitos dela emergentes

2 A nomeação de Scandar Costley White e Vicente Valente Chissano, trabalhadores do Ministerio do Comercio e do GOAM, respectivamente para gerirem a referida quota, ficando desde ja, autorizados a cede las a Asraf Ali Mahomed Seedat pelo seu valor real

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas pelo socio referido

Ministerio do Comercio, em Maputo 2 de Junho de 1988 — O Ministro do Comercio Manuel Jorge Aranda da Silva

Despacho

Carlos Cordeiro e Raquel Rodrigues Cordenio são titulares de quotas na sociedade comercial Africa Comercial Limitada sita na Avenida Karl Marx n.º 186-190 na cidade de Maputo, nos valores de 2 900 000,00 MT e 100 000 00 MT respectivamente

Aqueles socios perderam a residencia em Mocambique tendo deixado de participar na administracao e na vida da referida sociedade

Nestes termos e ao abrigo do estabelecido na alinea 2) do n.º 2 do artigo 3 do Decreto-Lei n.º 16/75 de 13 de Fevereiro e do n.º 1 do artigo 22 do Decreto Lei n.º 18/77 de 28 de Abril, determino

1 A intervenção do Estado e a reversao para o Estado das quotas de Carlos Cordeiro e Raquel Rodrigues Cordeiro na Sociedade Comercial Limitada no valor total de 3 000 000 00 MT bem como os direitos dela emergentes

2 A nomeação de uma comissao liquidata: a constituída pelos seguintes elementos

Vicente Valente Chissano — Chefe
Daniel Jorge Tembe
Antonio Chingonjo

2 A comissão liquidataria ora nomeada sao conferidos os mais amplos poderes para a realizacao de todos os actos respeitantes a liquidacao da referida sociedade

3 São revogadas e dadas sem quaisquer efeitos as procurações eventualmente passadas por qualquer dos socios acima referidos

Ministerio do Comercio em Maputo 6 de Junho de 1988 — O Ministro do Comercio Manuel Jorge Aranda da Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE HIDRAULICA AGRICOLA

Despacho

Gerda Trinska Martins Marouss e Mario de Almeida Rolao são titulares de quotas nos valores de 5 010 000 00 MT e 990 000 00 MT, respectivamente na sociedade COMEL — Comercio de Maquinas e Electricidade Limitada com sede em Maputo

Estes individuos ausentes injustificadamente do País ha mais de noventa dias perderam a residencia em Moçambique e deixaram em absoluto de participar na vida da sociedade

Ao abrigo do n.º do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77 de 28 de Abril determino

1 A reversão para o Estado das quotas dos socios ausentes acima referidos

2 A nomeação do director de Economia Hidraulica desta Secretaria de Estado Rodrigo Ramalho para gerir as referidas quotas e direitos sociais inerentes ate posterior afec

tação da sua titularidade, podendo proceder a delegação de poderes que se mostre necessária.

3 A revogação de eventuais procurações passadas por qualquer dos mencionados sócios, relativas à sociedade

Secretaria de Estado de Hidráulica Agrícola, em Maputo, 15 de Junho de 1988 — O Secretário de Estado de Hidráulica Agrícola, Rui Fernando Mayor Gonzalez

Despacho

A sociedade SOCOIL — Sociedade de Comércio e Indústria, Limitada, com sede em Maputo, por morte do seu sócio José Martins Marques e subsequente transmissão sucessória, está há mais de dez anos reduzida a um único sócio Gerda Franciska Martins Marques, e nada foi feito para regularizar tal anomalia

A única sócia, titular de ambas as quotas, se ausentou desde essa altura do território nacional, tendo fixado residência no estrangeiro e não mais se interessando activamente pelos negócios sociais

Verificando-se que a sociedade deixou de reunir as condições técnicas e económicas adequadas a satisfazer o seu fim social,

Verificando-se, assim, que além de juridicamente irregular, a sociedade em causa não pode contribuir eficazmente para a economia nacional, ao abrigo do disposto no n.º 1

do artigo 22 do Decreto-Lei n.º 18/77, de 28 de Abril, determino:

1 A reversão para o Estado das duas quotas nos valores de 2 700 000,00 MT e 300 000,00 MT, ambas pertencentes à sócia Gerda Franciska Martins Marques e que integram a totalidade do capital social.

2 A nomeação de uma comissão administrativa constituída pelos seguintes elementos.

Rodrigo Ramalho
Júlio de Paula e Silva.

3. Compete à comissão administrativa.

- a) Representar a sociedade para todos os efeitos legais;
- b) Proceder à avaliação técnica e económica da empresa e, designadamente, ao apuramento dos valores activos e passivos que integram o património social,
- c) Propor as medidas técnicas, financeiras e jurídicas relativas ao futuro da empresa

4. As tarefas referidas nas alíneas b) e c) do numero anterior deverão estar concluídas no prazo de noventa dias.

5 Cessam todas as procurações passadas pelos anteriores sócios ou gerentes da sociedade

Secretaria de Estado de Hidráulica Agrícola, em Maputo, 15 de Junho de 1988 — O Secretário de Estado de Hidráulica Agrícola, Rui Fernando Mayor Gonzalez